



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0572/2024**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que consolida a proibição do vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo em eventos realizados no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O autor justifica que o projeto de lei tem o objetivo de promover a convivência respeitosa entre crenças religiosas e manifestações culturais. Destaca a importância da liberdade de expressão com responsabilidade, a proteção já prevista na Constituição e no Código Penal contra atos de intolerância religiosa, e defende medidas estaduais mais específicas diante do aumento de casos de desrespeito à fé cristã. O autor acredita que a aprovação da proposta será um passo importante na defesa da fé e do respeito à pluralidade religiosa.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos as manifestações da **(i) Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, **(ii) Fundação Catarinense de Cultura (FCC)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes; para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber  
Relator